



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2003

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI 1642/97 AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Art. 1º Aplica-se o disposto na Lei 1642/97 aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ANTÔNIO LEITE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS (02.06.2003).

Presidente,

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Vice-Presidente,

José Raimundo Campos

1º Secretário,

Ricardo Lúcio de Alvarenga



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2003

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI 1642/97 AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Art. 1º Aplica-se o disposto na Lei 1642/97 aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ANTÔNIO LEITE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS (02.06.2003).

Presidente,

Francisco Araújo Lopes Cangádo Filho

Vice-Presidente,

José Raimundo Campos

1º Secretário,

Ricardo Lúcio de Alvarenga